



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 108/2018 - TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **Alpha Construtora Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Loja B, Lavrinha, em Baependi-MG, CEP 37.443-000, representada pelo proprietário Sr. Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado em Baependi- MG, à Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, CEP 37443-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 108/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 203/2018, firmado em 24/10/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Execução de obra de calçamento com piso de concreto de trecho da Rua dos Lobos e Travessa João Silva Costa no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de obra, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima do contrato original para pavimentação de um trecho de 12m da Rua dos Lobos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme planilha de reprogramação apresentada (**Doc.01**), o valor do acréscimo é de R\$ 6.011,17 (Seis Mil, Onze Reais e Dezessete Centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE PREVISTA CONTRATO INICIAL	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	VALOR PREVISTO
2	-	PAVIMENTAÇÃO					5.242,46
2.1.1	92394	EXECUÇÃO DE PACIMENTAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO SEXTADO 25X25 COM 8CM	M2	76,80	41,00	52,01	3.994,25
2.1.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM	M	24,00	25,00	31,71	761,10
2.1.3	73817/001	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR – PÓ DE PEDRA 10 CM	M3	7,68	50,00	63,43	487,10
3	-	DRENAGEM					608,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

3.1	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO	M	24,00	20,00	25,37	608,88
4	-	LIMPEZA GERAL					159,83
4.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	84,00	1,50	1,90	159,83
TOTAL GERAL DA OBRA					R\$6.011,17		

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato passa a ter o valor total de R\$ 51.221,61 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

CLÁUSULA QUARTA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

653 - 02.12.00.15.451.0036.1031 - Pavimentação de Ruas e Estradas, Const. de Meios Fios e Obras Complementares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 116

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Daniel Pereira Paiva
ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME

ASSESSOR JURÍDICO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____